



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-517/026/14

Prefeitura Municipal: Rincão.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Amarildo Dudu Bolito.

Advogado(s): Ana Carolina Soares Gandolpho (OAB/SP nº 219.784), Fernando Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 335.383) e outros.

Acompanha(m): TC-517/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: MUNICÍPIO: RINCÃO. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2014.
Aplicação total no ensino: 29,94%; Investimento no magistério: 68,37%; Total de despesas com FUNDEB: 100%; Despesas com Saúde: 28,91%; Transferências à Câmara: 4,97%; Gastos com pessoal: 53,30%; Remuneração dos agentes Políticos: em ordem; Encargos Sociais: em ordem; Precatórios: em ordem; Resultado da execução orçamentária: Déficit 3,60% (R\$951.184,56); e Resultado financeiro: Déficit R\$448.903,46. **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 30 de agosto de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Rincão, exercício 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações consignadas no voto juntado aos autos.

Determinou, ainda, à Fiscalização desta Corte de Contas que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 21/09/16 - PÁG.24

Lld/.